

**Tipo TERMO DE REFERÊNCIA****Número 217/2025****Assunto ALIENAÇÃO DE BENS -****TERMO DE REFERÊNCIA****1 OBJETO**

1.1 Licitação sob rito similar ao leilão para alienação onerosa de bens móveis, inservíveis e/ou antieconômicos “*ad corpus*”, no estado em que se encontram, de propriedade da Saneamento de Goiás S.A, conforme descrições, quantidades e lances mínimos constantes neste termo de Referência.

**2 LEILOEIRO OFICIAL**

2.1 A licitação sob rito similar ao leilão de bens inservíveis será realizado por leiloeiro oficialmente credenciado na Saneamento de Goiás S.A através do processo Nº 7871/2023, contrato vigentes nº 8019/2024.

I. GUSTAVO MORETTO GUIMARÃES DE OLIVEIRA, CPF/MF: 280.345.868-38 – Leiloeiro responsável pela alienação onerosa de **SUCATAS E BENS INSERVÍVEIS DIVERSOS**;

**3 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE**

3.1 A alienação onerosa de bens móveis de propriedade da Saneago – considerados obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, inservíveis, ociosos e/ou de recuperação antieconômica –, tem como objetivo a retirada de grande volume de materiais estocados nestas condições, principalmente, no almoxarifado central da Saneago (CD Meia Ponte) bem como outros locais da Companhia.

3.2 Os materiais e bens diversos, quando identificados como inservíveis pelas unidades que os utilizam, são baixados como sucatas e transportados ao CD Meia Ponte. No local, estes bens ficam armazenados em locais expostos ao tempo, possibilitando acúmulo de água e riscos a saúde, e vão se acumulando em grande quantidade, gerando enormes amontoados de sucatas. O gerenciamento deste estoque de bens inservíveis é bastante dificultoso, ocupando espaço que poderia ser utilizado para outros fins, além de criar uma poluição visual pelo amontoado de sucatas.

3.3 Não somente pela retirada bens inservíveis e a melhoria dos locais de armazenagem, mas a realização da licitação sob rito similar ao leilão proporcionará geração de receita para a Saneago, haja vista que, por mais que sejam considerados inservíveis para a Companhia, estes bens possuem valor de mercado na condição em que se encontram, sendo bastante almejados pelos participantes deste tipo de alienação, e espera-se com isso um bom resultado financeiro para a Companhia

**4 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1 Poderão participar da licitação sob rito similar ao leilão todos os interessados na aquisição dos bens móveis constante dos Anexo A, respectivamente, e que estejam inscritas no Cadastro de Pessoa Física – CPF, ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, e aceitem todos os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, no edital e seus anexos e na Legislação em vigor, tanto de pessoas físicas quanto de pessoas jurídicas.

4.2 É vedada a participação nesta licitação sob rito similar ao leilão, de:

**Saneamento de Goiás S. A.**

(62) 3243-3563 | G-GEA@saneago.com.br

Av. Fued José Sebba, 1245 - Jardim Goiás - 74805-100 - Goiânia - GO

- a) Menores de 18 (dezoito) anos, pessoas incapazes, bem como o(a) leiloeiro (a) e seus empregados;
- b) Empregado ou dirigente da Saneago, como pessoa física;
- c) Que tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:
  - I. Membro de Conselho, Diretor(a) ou Superintendente da Saneago;
  - II. Empregado da Saneago cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação; Autoridade de qualquer dos poderes do Estado de Goiás
  - III. Os integrantes da comissão de licitação, comissão formada da licitação e todos aqueles envolvidos no processo da licitação sob rito similar ao leilão.
- d) É vedada ainda a participação de empresa ou consórcio de empresas:

4.3 Em resumo, os bens que compõe da licitação sob rito similar ao leilão: sucatas de ferro fundido (Bombas, conexões, motores etc), carcaça de hidrômetros, conexões e tubulações de PVC, equipamentos de informática, Pneus, reservatórios metálicos e diversos outros, conforme fotos e descritivos dos lotes constantes no Anexo A deste Termo.

- I. Cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da Saneago;
- II. Esteja com o Cadastro de Fornecedor suspenso ou cancelado, nos termos deste Regulamento;
- III. Declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
- IV. Constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea, quando os efeitos destas sanções repercutirem em licitações ou contratações da Saneago;
- V. Cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, quando os efeitos destas sanções repercutirem em licitações ou contratações da Saneago;
- VI. Constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção, quando os efeitos destas sanções repercutirem em licitações ou contratações da Saneago;
- VII. Cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção, quando os efeitos destas sanções repercutirem em licitações ou contratações da Saneago;
- VIII. Que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea, enquanto os efeitos restritivos desta sanção repercutirem em licitações ou contratações da Saneago.

4.4 Os participantes não poderão alegar, para fins e efeitos de direito, o desconhecimento das regras e condições contidas neste Termo de Referência e na legislação pertinente reguladora da matéria.

## 5 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 A alienação onerosa de bens móveis, inservíveis e/ou antieconômicos de propriedade da Saneamento de

**Saneamento de Goiás S. A.**

(62) 3243-3563 | G-GEA@saneago.com.br

Av. Fued José Sebba, 1245 - Jardim Goiás - 74805-100 - Goiânia - GO

Goiás S.A. utilizará o critério de julgamento de maior oferta de preço ou de maior lance.

## **6 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DA LICITAÇÃO DE SUCATAS E BENS INSERVÍVEIS DIVERSOS**

### **6.1 Dos bens, quantitativos e lances mínimos**

6.1.1 Os bens, objetos do presente licitação de Sucatas e bens inservíveis diversos estão relacionados, descritos e avaliados no ANEXO A – Quantitativos e lances mínimos (Sucatas e bens inservíveis diversos), em formato completo com fotos, e serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, sem qualquer garantia de funcionamento, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelo arrematante, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

6.1.2 Os bens serão vendidos em lotes, observados os lances mínimos de arrematação atribuídos conforme avaliações realizadas pelo leiloeiro credenciado e aprovadas pela Saneamento de Goiás S.A, constantes no ANEXO A deste Termo de Referência.

### **6.2 Leiloeiro Oficial**

6.2.1 O Leiloeiro Oficial, GUSTAVO MORETTO GUIMARÃES DE OLIVEIRA, pessoa física, portador da cédula de identidade nº 22.954.887-8 SSP/SP, inscrito CPF/MF sob o nº 280.345.868-38, registrado na Junta Comercial do Estado de Goiás com matrícula número 131/023, residente e domiciliado na Estrada Municipal Teodor Condiev, Número 970, Edifício Vecon Prime Center, Sala 1010, Bairro Jardim Marchissolo, CEP: 13171-105, Sumaré/SP, CPF/MF: 280.345.868-38, será o responsável pela realização da licitação sob rito similar ao leilão de Sucatas e bens inservíveis diversos.

### **6.3 Credenciamento**

6.3.1 Os interessados deverão se inscrever/cadastrar para participar da licitação sob rito similar ao leilão com antecipação mínima de 2 (dois) dias úteis da data de abertura prevista da licitação, mediante acesso à página [www.sumareleiloes.com.br](http://www.sumareleiloes.com.br) e encaminhar os seguintes documentos:

#### **a) Pessoas Físicas:**

- Fotografia de seu rosto com documento com foto ao lado;
- Comprovante de endereço;
- Documento com foto (RG, CNH ou Funcional).

#### **b) Pessoas Jurídicas:**

- CNPJ/MF emitido pela Receita Federal com consulta de quadro societário da empresa (Consulta QSA);
- RG ou CNH do(a) sócio(a) administrador(a);
- Fotografia de seu rosto com documento com foto ao lado.

6.3.2 O interessado/usuário declarará a inexistência das vedações à participação e que tem capacidade e legitimidade para assumir as responsabilidades e obrigações descritas neste Termo de Referência, no Edital e na legislação pertinente reguladora da matéria.

**Saneamento de Goiás S. A.**

(62) 3243-3563 | [G-GEA@saneago.com.br](mailto:G-GEA@saneago.com.br)

Av. Fued José Sebba, 1245 - Jardim Goiás - 74805-100 - Goiânia - GO

6.3.3 Os documentos mencionados no item 6.3.1 deverão ser anexados após o preenchimento da inscrição/cadastro no site [www.sumareleiloes.com.br](http://www.sumareleiloes.com.br), seguindo-se as orientações nele disponibilizadas.

6.3.4 Com o cadastro realizado, e após o recebimento dos documentos acima exigidos, será encaminhado via e-mail a informação de habilitação, tornando apto o(a) licitante para realizar seus lances.

6.3.4.1 Os interessados poderão ofertar lances prévios. O site autorizado para realização da licitação sob rito similar ao leilão ficará aberto para oferta de lances com 15 (quinze) dias úteis antes da data marcada.

6.3.5 O Leiloeiro Oficial examinará previamente os documentos de credenciamento nos termos deste Termo de Referência e do Edital.

6.3.6 Para participar da licitação sob rito similar ao leilão o usuário deverá ACEITAR os termos e condições estabelecidos na Plataforma disponível no endereço eletrônico [www.sumareleiloes.com.br](http://www.sumareleiloes.com.br).

#### **6.4 Dos procedimentos e prazos**

6.4.1 O prazo de execução da licitação sob rito similar ao leilão é de 01 (um) dia.

6.4.2 A licitação sob rito similar ao leilão de alienação onerosa de bens – Sucatas e bens inservíveis diversos - será realizada exclusivamente por meio de plataforma eletrônica (on-line), através do site [www.sumareleiloes.com.br](http://www.sumareleiloes.com.br).

6.4.3 Os interessados em participar do certame deverão se cadastrar antecipadamente, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data da licitação, no referido site para obter login e senha e habilitar-se para poder realizar os lances on-line, os quais poderão ser antecipados.

6.4.4 Somente poderão participar da fase dos lances os interessados que apresentarem os documentos de credenciamento e estarem devidamente cadastrados(as) junto ao site [www.sumareleiloes.com.br](http://www.sumareleiloes.com.br), conforme condições estabelecidas no item 6.3 e seus subitens.

6.4.5 As fotos dos lotes a serem leiloados serão disponibilizadas no referido site, sendo estas meramente ilustrativas, cabendo ao licitante interessado proceder a visita prévia aos lotes, conforme regras definidas no item 6.5 e subitens deste Termo de Referência.

#### **6.5 Visitação, exame e vistoria dos bens**

6.5.1 Os bens objeto do presente licitação estarão à disposição dos interessados, nos endereços abaixo descritos, para visita e conhecimento das condições e do estado em que estes se encontram, em data(s) a ser(em) definida(s) pelo Leiloeiro, não se admitindo qualquer reclamação posterior.

6.5.2 Os locais de visita dos lotes estão descritos na tabela abaixo, e a visita poderá ocorrer até 02 (dois) dias antes da data marcada para realização da licitação, no horário compreendido entre as 08 h às 11 h e 14 h às 16 h, mediante agendamento prévio por meio do telefone com o Leiloeiro oficial, através dos contatos ([saneago@sumareleiloes.com.br](mailto:saneago@sumareleiloes.com.br) e (19) 3803-9000).

**Saneamento de Goiás S. A.**

(62) 3243-3563 | [G-GEA@saneago.com.br](mailto:G-GEA@saneago.com.br)

Av. Fued José Sebba, 1245 - Jardim Goiás - 74805-100 - Goiânia - GO

**Tabela 1 – Locais de visitação (sucatas e bens inservíveis diversos)**

## LOCAIS DE VISITAÇÃO

| OBJETO                              | LOTES                           | PÁTIO                 | ENDEREÇO                                                                                                                   |
|-------------------------------------|---------------------------------|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| SUCATAS E BENS INSERVÍVEIS DIVERSOS | 01 ao 35; 45 ao 54;<br>69 ao 77 | CD MEIA PONTE         | CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO MEIA PONTE, SITUADO À AVENIDA DO POVO, S/N, JARDIM CURITIBA III, <b>GOIÂNIA-GO</b> CEP: 74.480-800. |
| SUCATAS E BENS INSERVÍVEIS DIVERSOS | 36 e 37                         | ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS | Q.22 L.03, JARDIM GUAÍRA, <b>ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS</b> , CEP: 72.912-609                                                   |
| SUCATAS E BENS INSERVÍVEIS DIVERSOS | 38                              | ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS | Q.97 L.32, BAIRRO CHIOLA, <b>ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS</b> , CEP: 72.912-60                                                    |
| SUCATAS E BENS INSERVÍVEIS DIVERSOS | 39                              | ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS | Q.31 L.15/16, ÁREA ESPECIAL, SETOR MANSÕES CAMARGO, <b>ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS</b> , CEP: 72.927-090                         |
| SUCATAS E BENS INSERVÍVEIS DIVERSOS | 41 ao 43                        | REGIONAL DE ANÁPOLIS  | RUA VENEZUELA, Nº 155, JARDIM DAS AMÉRICAS 1ª ETAPA, <b>ANÁPOLIS-GO</b> , CEP: 75.070-310.                                 |
| SUCATAS E BENS INSERVÍVEIS DIVERSOS | 65 ao 68                        | ALMOXARIFADO DE OBRAS | RUA DA DIVISA, S/N, SETOR BAIRRO FLORESTA, <b>GOIÂNIA-GO</b> , CEP: 74.480-800                                             |
| SUCATAS E BENS INSERVÍVEIS DIVERSOS | 55 ao 64                        | ALMOXARIFADO DE OBRAS | AVENIDA SÃO PAULO, Q.186 L. 01/08, SETOR JARDIM SANTO ANTÔNIO, APARECIDA DE <b>GOIÂNIA-GO</b> , CEP: 74.905-770.           |

6.5.3 O acesso aos locais de visitação dos lotes será permitido mediante identificação do visitante, que será acompanhado por um funcionário designado pela Saneago, sendo vedado aos visitantes acesso às demais dependências da Saneago.

6.5.4 A Saneago e seus contratados não se responsabilizam por qualquer imprevisto que, porventura, possa ocorrer com os visitantes e seus pertences quando da realização da visita.

6.5.5 Como a todos os interessados é dado o direito de vistoriar os bens a serem vendidos na presente licitação sob rito similar ao leilão, os Arrematantes não poderão alegar, por qualquer circunstância, motivo ou situação, vícios ocultos, desconhecê-los, nem tampouco ingressar em juízo com ação redibitória ou equivalente, a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização.

6.5.6 A simples participação na licitação sob rito similar ao leilão já implicam a aceitação deste termo de referência, o edital e seus anexos e do estado em que se encontram os bens, independente de ter realizado visita prévia ou não.

## 6.6 Das condições de pagamento da Arrematação e comissão do (a) leiloeiro(a)

6.6.1 Os pagamentos são irretratáveis e não haverá devolução dos valores pagos em razão de desistência da compra, descumprimento do edital ou por afronta à legislação aplicável.

6.6.2 O pagamento dos bens será feito em moeda nacional (Real), por quem ofertar o maior lance, obedecendo aos lances mínimos de cada lote.

6.6.3 O Arrematante, responsável pelo lance vencedor, deverá fazer o pagamento À VISTA do valor referente à arrematação do bem em sua integralidade, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir do encerramento da licitação sob rito similar ao leilão, por meio de depósitos ou transferências bancários (TED).

**Saneamento de Goiás S. A.**

(62) 3243-3563 | G-GEA@saneago.com.br

Av. Fued José Sebba, 1245 - Jardim Goiás - 74805-100 - Goiânia - GO

6.6.4 O(a) arrematante além do valor referente à arrematação do bem, deverá pagar À VISTA o valor referente a comissão do(a) Leiloeiro(a) Oficial correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor referente à arrematação (lance vencedor), no prazo máximo de 72 horas (setenta e duas) horas, contados a partir do encerramento da licitação sob rito similar ao leilão, nos termos do parágrafo único do art. 24 do Decreto nº 21.981/32, por meio de depósitos ou transferências bancários (TED) ou ainda pagamento via PIX.

6.6.5 Dados bancários para pagamento:

**I. VALOR REFERENTE A ARREMATAÇÃO**

Banco: Santander

Agência: 0071

Conta: 45000004-5

Nome: Saneamento de Goiás S.A – SANEAGO

CNPJ: 01.616.929/0001-02

**II. VALOR REFERENTE A COMISSÃO**

Banco: Itaú

Agência: 2690

Conta: 98573-0

Nome: Gustavo Moretto Guimarães de Oliveira

CPF: 280.345.868-38

Chave PIX: [pix@gustavomorettoleiloeiro.com.br](mailto:pix@gustavomorettoleiloeiro.com.br)

6.6.6 Após o encerramento da licitação sob rito similar ao leilão e aceite do lance vencedor no site, será encaminhado ao e-mail indicado pelo arrematante em seu cadastro para habilitação na plataforma, a confirmação de arrematação e os dados bancários para pagamento do valor do arremate (conta da Saneago) e do valor da comissão (conta do Leiloeiro).

6.6.6.1 O arrematante deverá enviar via e-mail, os comprovantes de pagamento do valor de arrematação, valor da comissão e a comprovação de regularidade fiscal, apresentando as:

- Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND), a certidão de regularidade do FGTS e do INSS.

6.6.6.2 A apresentação das certidões válidas, de que trata os subitens 6.6.6.1 é condição obrigatória para emissão da NOTA DE ARREMATAÇÃO OU NOTA DE VENDA. Caso não apresentadas ou estarem positivas, o arrematante será desclassificado e convocado o próximo licitante, sempre obedecendo à ordem da planilha de lances.

6.6.7 Confirmada a compensação bancária dos valores pela Saneago e pelo Leiloeiro e a validação das certidões, conforme exigência dos subitens 6.6.6.1, o arrematante receberá um e-mail de confirmação de arremate do(s)

**Saneamento de Goiás S. A.**

(62) 3243-3563 | [G-GEA@saneago.com.br](mailto:G-GEA@saneago.com.br)

Av. Fued José Sebba, 1245 - Jardim Goiás - 74805-100 - Goiânia - GO

lote(s) e o site disponibilizará, através do login e senha do credenciado, a NOTA DE ARREMATAÇÃO OU NOTA DE VENDA (conforme ANEXO B), a qual valerá como comprovante de pagamento para retirada dos bens.

6.6.8 O Não-pagamento em até 72 (setenta e duas) horas após o encerramento da licitação sob rito similar ao leilão implicará a não liberação do bem arrematado, sendo este disponibilizado para o licitante que ofereceu o lance anterior, desde que o deságio não supere 5% (cinco por cento) do valor total da arrematação, obedecendo à planilha de lances do site.

6.6.8.1 O Não-pagamento dentro do prazo estipulado implicará ainda ao arrematante, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pelo leiloeiro, além da perda do direito ao(s) lote(s) arrematado(s), o pagamento de multa estipulada de 20% (vinte por cento) do valor da arrematação e sanções previstas na Lei 13.303/2016, no que couber.

6.6.9 Por meio da Nota de Arrematação ou Nota de Venda – ANEXO B, a Saneago efetuará a transferência efetiva dos bens ao Arrematante, entregando a este, toda a documentação necessária e pertinente ao lote arrematado.

6.6.10 Em hipótese alguma serão restituídos os pagamentos dos bens leiloados que, por qualquer razão, não venham a ser do agrado dos Arrematantes, visto que todos os bens ficarão à disposição dos interessados, dias antes da licitação sob rito similar ao leilão para vistorias dos interessados.

## 6.7 Da Ata da Sessão Pública

6.7.1 Encerrada a sessão da licitação sob rito similar ao leilão, realizados os pagamentos nos prazos estipulados, emitidas as Notas de Arrematação, deverá ser elaborado a Ata da Sessão Pública, contendo no mínimo:

- Relatório completo descrevendo os lotes arrematados, fracassados ou sem a ocorrência de lances, os dados dos arrematantes e o valor arrematado de cada lote;
- Cópia das Notas de Arrematações emitidas, em plena conformidade com o relatório;
- Cópia dos documentos dos arrematantes (anexados no ato do credenciamento), as declarações e certidões exigidas no edital; e
- Demais acontecimentos relevantes;

6.7.2 A Ata da Sessão Pública deverá ser enviada a Saneago para análise e validação.

## 6.8 Das regularizações pós-licitação, entrega, transferência dos bens e despesas

6.8.1 A retirada dos bens deverá acontecer no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da emissão da Nota de Arrematação ou Nota de Venda (Sucatas e bens inservíveis diversos) – ANEXO B

6.8.2 De posse do documento mencionado no item anterior, o Arrematante deverá entrar em contato com a Saneago por meio do e-mail [g-gea@saneago.com.br](mailto:g-gea@saneago.com.br) para agendar a retirada dos lotes arrematados, informando o nome, RG e CPF da pessoa que estará autorizada a realizar a retirada.

6.8.3 Na data agendada, o responsável pela retirada deverá comparecer no local portando seu documento de identificação pessoal e a Nota de Arrematação ou Nota de Venda (Sucatas e bens inservíveis diversos) – ANEXO B, sendo o acesso interno às dependências internas liberado apenas após a validação desses documentos por funcionário da Saneago, o qual deverá acompanhar a retirada dos lotes.

**Saneamento de Goiás S. A.**

(62) 3243-3563 | [G-GEA@saneago.com.br](mailto:G-GEA@saneago.com.br)

Av. Fued José Sebba, 1245 - Jardim Goiás - 74805-100 - Goiânia - GO

6.8.4 O Arrematante é obrigado a, na data agendada, fazer a retirada do(s) bem(ns) arrematado(s) em sua totalidade. Para isso, deverá providenciar transporte adequado, em quantitativo suficiente de veículos, se for o caso, de modo que comporte a totalidade da carga e o lote arrematado seja retirado de uma só vez.

6.8.5 O funcionário da Saneago somente permitirá a saída do bem arrematado do local após o cumprimento do item anterior.

6.8.6 Para o caso do(s) lote(s) sujeito a pesagem (unidade de medida KG), o Arrematante poderá exercer o direito de compra da totalidade do excedente, no entanto, obrigatoriamente, deverá assumir até o limite de 20% (vinte por cento) do que exceder, fazendo o complemento do pagamento antes da retirada.

6.8.6.1 O complemento do pagamento citado no item anterior, refere-se ao VALOR DE ARREMATAÇÃO e do VALOR DA COMISSÃO do leiloeiro, ambos com base na diferença de pesagem constatada a maior e não paga.

6.8.6.2 A pesagem dos bens será realizada pela Saneago, no local de retirada – Centro de Distribuição Meia Ponte –, com utilização de instrumentos próprios de pesagem.

6.8.6.3 No caso do Arrematante optar por ficar com somente os 20% (vinte por cento) obrigatórios, o restante poderá ser arrematado pelos licitantes com lances anteriores, desde que concordem em pagar o valor da arrematação final, sempre obedecendo à ordem da planilha de lances. O contato com os licitantes será feito por meio do e-mail cadastrado na plataforma eletrônica.

6.8.6.4 No caso de excedente, o veículo com a carga total ficará aguardando no pátio e somente será liberado após o pagamento do valor que foi excedido e comissão equivalente e a consequente emissão da Nota de Arrematação ou Nota de Venda (Sucatas e bens inservíveis diversos) – ANEXO B pelo Leiloeiro, referente ao valor complementar pago.

6.8.6.5 O pagamento da quantidade excedida será feito da mesma forma, na conta da Saneago referente ao valor de arrematação, e na conta do leiloeiro, referente ao valor da comissão.

6.8.6.6 Após o pagamento da quantidade excedida, em no máximo 01 (uma) hora, serão identificados os pagamentos (arrematação e comissão) e emitida a NOTA DE ARREMATAÇÃO COMPLEMENTAR do valor pago referente a quantidade excedente, em nome do arrematante, autorizando-o a retirar os bens arrematados.

6.8.6.7 Caso o peso real não alcance o peso estimado, o Arrematante receberá de volta o valor equivalente à diferença de peso (VALOR DA ARREMATAÇÃO) bem como a diferença sobre a comissão paga (VALOR DA COMISSÃO).

6.8.7 Na saída do local, o responsável pela retirada deverá assinar um comprovante de retirada dos bens leiloados.

6.8.8 A não retirada do bem no prazo estipulado, sujeitará o Arrematante ao pagamento de uma taxa de armazenamento de 1,0% (um por cento) ao dia sobre o valor da venda. Se o bem não for retirado no prazo de 60 (sessenta) dias, perderá o Arrematante todos os direitos em relação ao da licitação sob rito similar ao leilão, e a venda será considerada nula e o bem revertido ao patrimônio da Saneago, sem que caiba qualquer indenização ao Arrematante, que ficará sujeito as penas previstas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro e às sanções previstas no item 9 e seus subitens deste Termo de Referência.

6.8.9 Os recibos e documentos correspondentes às vendas dos lotes serão emitidos exclusivamente em nome do

**Saneamento de Goiás S. A.**

(62) 3243-3563 | G-GEA@saneago.com.br

Av. Fued José Sebba, 1245 - Jardim Goiás - 74805-100 - Goiânia - GO

Arrematante.

6.8.10 Quaisquer despesas com retirada, operações de transporte e eventuais encargos tributários incidentes sobre os bens arrematados, assim como obrigações fiscais acessórias, são de responsabilidade exclusiva do Arrematante.

6.8.10.1 Os serviços e despesas com a desmontagem dos reservatórios metálicos – Lotes 36, 37, 38 e 39 –, bem como retirada, operação de transporte e encargos tributários incidentes são também de responsabilidade do arrematante, com acompanhamento de responsável da Saneago do pátio de retirada dos bens.

## **7 VALOR ESTIMADO DA ARRECADAÇÃO**

7.1 O montante estimado a ser arrecadado será de R\$ 5.743.251,00 (cinco milhões, setecentos e quarenta e três mil e duzentos e cinquenta e um reais) para a licitação sob rito similar ao leilão de Sucatas e bens inservíveis diversos, e deverá ser pago pelos Arrematantes a Saneamento de Goiás S.A., mediante depósito ou transferência bancários (TED).

7.2 O valor mencionado no item anterior trata-se de uma estimativa de arrecadação, não cabendo pagamento, pela Saneago, de qualquer percentagem sobre os valores apurados na venda dos lotes ao Leiloeiro, os quais servirão apenas de base para o cálculo da comissão a ser paga a este também pelos Arrematantes.

7.3 Trata-se de uma modalidade licitatória em que o proponente ofertará lances por lote, sendo vencedor aquele que oferecer maior lance. O(s) lote(s) com o preço mínimo indicado por kg terão disputa pelo preço unitário do quilo (KG) baseado no peso aproximado (460.000 kg). Mais detalhes sobre os lotes sujeitos à pesagem no item 6.8.6 e seus subitens.

7.4 Não haverá dispêndio de recursos financeiros pela Saneago para a execução desta licitação, visto ser uma licitação geradora de receitas. Quaisquer despesas para realização da licitação, caso hajam, correrão por conta do Leiloeiro.

## **8 OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **8.1 Obrigações da Saneago**

8.1.1 São obrigações da Saneago:

- I. Planejar em conjunto com o Leiloeiro contratado todas as fases da licitação sob rito similar ao leilão, de modo que possam ser rigorosamente cumpridas as exigências legais;
- II. Disponibilizar os bens com a documentação inteiramente regular e livres e desembaraçados de ônus, pendências judiciais ou extrajudiciais;
- III. Providenciar as publicações legais efetuadas no Diário Oficial do Estado e nos jornais de grande circulação;
- IV. Fixar o preço mínimo de arrematação, conforme legislação vigente;
- V. Notificar o Leiloeiro de qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços;
- VI. Indicar os locais e horários em que deverão ser prestados os serviços, permitindo, quando for o caso, o acesso do Leiloeiro nas dependências da Saneago;

**Saneamento de Goiás S. A.**

(62) 3243-3563 | G-GEA@saneago.com.br

Av. Fued José Sebba, 1245 - Jardim Goiás - 74805-100 - Goiânia - GO

- VII. Indicar o representante da Saneago responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do contrato;
- VIII. Exercer a fiscalização e acompanhamento da licitação sob rito similar ao leilão por meio de empregado especialmente designado;
- IX. Prestar todas as informações e esclarecimentos que o Credenciado e seus empregados encarregados da execução da licitação sob rito similar ao leilão venham a solicitar para o desenvolvimento dos trabalhos;
- X. Receber do Leiloeiro contratado, em até 10 (dez) dias após a realização da licitação sob rito similar ao leilão, informação sobre fracasso da venda, o bem que porventura não tenha sido vendido, por falta de interessados.

## **8.2 Obrigações do Arrematante**

### **8.2.1 São obrigações da Arrematante:**

- I. Não adentrar em locais alheios aos quais estão localizados os lotes visitados ou que serão retirados em função do arremate, conforme o caso;
- II. Efetuar os pagamentos da forma estabelecida neste Termo de Referência;
- III. Retirar a totalidade o lote arrematado, exceto aqueles por peso, caso em que poderá exercer o direito de compra da totalidade do excedente, no entanto, devendo, obrigatoriamente, assumir até o limite de 20% (vinte por cento) do que exceder, fazendo o complemento do pagamento antes da retirada;
- IV. Cumprir todos os prazos e as condições descritas neste termo de referência;
- V. Apresentar documentos exigidos pra participar da licitação sob rito similar ao leilão e para retirar os bens arrematados;
- VI. No ato da retirada do objeto arrematado, tomar as devidas medidas de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a desmontagem (com exceção dos lotes 36, 37, 38 e 39 de reservatórios metálicos, os quais será permitida a desmontagem para retirada, conforme previsto no item 6.8.10.1 deste Termo) ou transformação dos bens arrematados dentro da área em que estão localizados;
- VII. O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com retirada, carregamento, frete, seguro, taxas, etc, correrão por conta e risco do Arrematante.
- VIII. Os encargos tributários eventualmente incidentes sobre os bens arrematados, assim como as obrigações fiscais acessórias, são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
- IX. É proibido ao arrematante responsável pelo lance vencedor ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o bem arrematado antes do pagamento e transferência dos bens;
- X. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Saneago ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da Saneago proceder à fiscalização ou acompanhar a execução da licitação sob rito similar ao leilão;
- XI. Dar ciência a Saneago e/ou ao Leiloeiro, imediatamente e por escrito, a respeito de qualquer anormalidade

**Saneamento de Goiás S. A.**

(62) 3243-3563 | G-GEA@saneago.com.br

Av. Fued José Sebba, 1245 - Jardim Goiás - 74805-100 - Goiânia - GO

que verificar na execução da licitação sob rito similar ao leilão, sem prejuízo de prévia comunicação verbal, caso a situação exija imediata providência;

XII. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Saneago durante a execução da licitação sob rito similar ao leilão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

### **8.3 Obrigações do Leiloeiro**

#### **8.3.1 São obrigações do Leiloeiro:**

I. Fornecer a Saneago a Ata da Sessão Pública da licitação sob rito similar ao leilão e o resultado deste, acompanhado de toda a documentação pertinente, conforme estabelecido no item 6.7 e seus subitens;

II. Observar e obedecer a legislação de venda de bens móveis, bem como as disposições da Lei 13.303/2016 e do Decreto nº 22.427/1933;

III. Emitir laudos de avaliação de bens móveis, quando requisitados pela Saneago;

IV. Ressarcir a Saneago quaisquer prejuízos que esta vier a sofrer, decorrentes de ato omissivo ou comissivo de sua responsabilidade;

V. Submeter, antes de sua divulgação, toda e qualquer publicação referente ao evento, a análise e aprovação prévia da Saneago;

VI. Conduzir a licitação sob rito similar ao leilão e responsabilizar-se por todos os atos administrativos de sua competência até o encerramento, com a devida prestação de contas a Saneago;

VII. Fornecer aos Arrematantes vencedores as confirmações de arrematação, Nota de Arrematação ou Nota de Venda e os comprovantes e recibos das comissões pagas;

VIII. Pagar os tributos federais, estaduais, municipais, inclusive multas, seguros, contribuições e outros encargos decorrentes da licitação sob rito similar ao leilão, exceto aqueles tributos que, por força de legislação específica, forem de responsabilidade da Saneago;

IX. Submeter a Saneago, quando for o caso, os recursos apresentados pelos licitantes;

X. Informar a Saneago qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;

XI. Não utilizar o nome da Saneago, ou sua qualidade de credenciado desta, em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios diversos, impressos, etc, com exceção da divulgação do evento específico;

XII. Guardar sigilo das informações que lhe serão repassadas para o cumprimento do presente TR, e responsabilizar-se, perante a Saneago, pela indenização de eventuais danos decorrentes da quebra do sigilo dessas informações, ou pelo seu uso indevido;

XIII. Corrigir, por sua conta, e no prazo fixado pela Saneago, os serviços que apresentem incorreção e imperfeição;

XIV. Disponibilizar o seu site da rede internet para captação de propostas e acompanhamento online dos leilões a serem realizados, estabelecendo um ambiente competitivo, com interatividade entre os lances recebido via web,

**Saneamento de Goiás S. A.**

(62) 3243-3563 | G-GEA@saneago.com.br

Av. Fued José Sebba, 1245 - Jardim Goiás - 74805-100 - Goiânia - GO

permitindo a perfeita visualização e acompanhamento remoto;

XV. Oferecer infraestrutura para viabilizar a participação de interessados via web, consistindo de página na internet da qual consta aplicativo que possua, no mínimo, os seguintes requisitos:

- a) Acesso, pelos interessados, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, sendo que, para efetuar lances via internet, os interessados devem dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas após credenciamento junto ao site do Leiloeiro;
- b) Mecanismo para efetuar o cancelamento da chave de identificação e da senha após a realização de cada da licitação sob rito similar ao leilão, caso seja necessário;
- c) Capacidade para realizar a licitação sob rito similar ao leilão, recebendo e estimulando lances em tempo real, via internet, garantindo interatividade entre os lances efetuados eletronicamente na web;
- d) Infraestrutura tecnológica e solução técnica a ser utilizada para recebimento dos lances via internet, em tempo real, disponível a todos os interessados;
- e) Mecanismo que permita a apresentação apenas de lances cujos valores sejam superiores ao do último lances que tenha sido anteriormente ofertado, observado o lance mínimo fixado para o lote;
- f) Funcionalidade eletrônica que não permita a aceitação de dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido a registrado em primeiro lugar;
- g) Funcionalidade que possibilite que, a cada lance ofertado, via internet, o participante seja imediatamente informado de seu recebimento e respectivo valor;
- h) Funcionalidade que possibilite que, durante o transcurso da sessão pública, os participantes sejam informados, em tempo real, do valor do lance e do prazo registrado;
- i) Dispositivo que permita o recebimento eletrônico de lances prévios;

XVI. Ficarão a cargo do Leiloeiro todas as despesas inerentes à execução dos serviços, tais como: criação da arte e diagramação dos anúncios do Edital da licitação sob rito similar ao leilão; elaboração e distribuição de catálogos no evento; análise documental; disponibilização e manutenção de sítio na internet, contendo informações, edital dos leilões e fotos dos bens ofertados; página dos jornais com a publicação da licitação sob rito similar ao leilão, salvo as publicações legais previstas;

XVII. São responsabilidades do Leiloeiro todo e qualquer dano que causar a Saneago, ou a terceiros, ainda que culposos decorrente da prestação de serviço; responder perante a Saneago por qualquer tipo de autuação ou ação que esta venha a sofrer em decorrência da prestação de serviço;

XVIII. Não arrematar, em hipótese alguma, bens objeto desta licitação sob rito similar ao leilão.

## **9 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1 Todos os participantes desta licitação sob rito similar ao leilão estarão sujeitos às Sanções Administrativas previstas no Capítulo VII, Artigos 194 e 195, do Regulamento de Procedimentos de Contratação da Saneamento de Goiás S.A. – Saneago. sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas.

**Saneamento de Goiás S. A.**

(62) 3243-3563 | G-GEA@saneago.com.br

Av. Fued José Sebba, 1245 - Jardim Goiás - 74805-100 - Goiânia - GO

## 10 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1 A gestão e fiscalização desta alienação onerosa de bens móveis, inservíveis e/ou antieconômicos será exercida pela Gerência de Gestão de Estoque e Armazenagem (G-GEA) em conjunto com a Comissão formada da licitação, sendo:

- Gestor: Eduardo Pires de Camargo, matrícula 136247, lotado na Gerência de Gestão de Estoque e Armazenagem (G-GEA);
- Fiscal: Walmir Claudino da Silva Júnior, matrícula 148423, sendo suplente o empregado Miguel Boaventura da Silva, matrícula 20117, lotado na supervisão de administração do armazém.
- Comissão formada da licitação sob rito similar ao leilão:
  - I. Eduardo Pires de Camargo, M136247 (G-GEA);
  - II. Walmir Claudino da Silva Júnior, M148423 (G-SRA);
  - III. Cleiton de Souza Oliveira, M152668 (G-SRA);
  - IV. Miguel Boa Ventura da Silva, M20117 (G-SRA)
  - V. Luca José Gontijo, M171166 (SULOG)
  - VI. Marcelo Prates de Campos Ribeiro, M144150 (G-GGT);
  - VII. Elison Jose dos Santos Junior, M176532 (G-GGT)

## 11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A simples participação na licitação sob rito similar ao leilão e a oferta de qualquer lance implicam a total anuência do Arrematante com todas as normas e condições deste Termo de Referência e seus anexo.

11.2 Reserva-se a Saneamento de Goiás S.A – Saneago, responsável pela presente licitação, o direito de, a qualquer tempo, revogar, cancelar ou anular a presente licitação sob rito similar ao leilão, na totalidade ou em parte.

11.3 Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia (GO) para dirimir quaisquer divergências decorrentes da realização do presente Licitação.

## 12 ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

### 12.1 Elaboração:

Eduardo Pires de Camargo, matrícula 136247

Gerência de Gestão de Estoque e Armazenagem (G-GEA)

### 12.2 Aprovação:

Luiz Fernando Machado Lopes, matrícula 170399

Superintendência de Logística (SULOG)

**Saneamento de Goiás S. A.**

(62) 3243-3563 | G-GEA@saneago.com.br

Av. Fued José Sebba, 1245 - Jardim Goiás - 74805-100 - Goiânia - GO

**Elaboração: (Informar os nomes/cargos dos técnicos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência)**

**Aprovação: (Autoridade Superior Competente)**



Documento assinado eletronicamente por EDUARDO PIRES DE CAMARGO, GERENTE na GERÊNCIA DE GESTÃO DE ESTOQUE E ARMAZENAGEM - G-GEA, em 02/04/2025 08:25:11, horário oficial de Brasília, conforme Art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei Estadual nº 17.039/2010 e Art. 4º, II da Lei Federal nº 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por LUIZ FERNANDO MACHADO LOPES, SUPERINTENDENTE na SUPERINTENDENCIA DE LOGISTICA - SULOG, em 02/04/2025 08:06:31, horário oficial de Brasília, conforme Art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei Estadual nº 17.039/2010 e Art. 4º, II da Lei Federal nº 14.063/2020.

**Saneamento de Goiás S. A.**

(62) 3243-3563 | G-GEA@saneago.com.br

Av. Fued José Sebba, 1245 - Jardim Goiás - 74805-100 - Goiânia - GO